



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 019/2015 NGO

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO SOCIO AMBIENTAL – CADASTRAMENTO E DIAGNOSTICO DAS OBRAS DO PAC CT 350.963-47, PARA ATENDER FAMILIAS A SER BENEFICIADAS PELO PAC, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2015/NGO, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA ESAM JR – ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ.

Por este instrumento de Termo Aditivo a Carta Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM / Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o N° 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o N° 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ESAM JR – ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.259.160/0001-88, com endereço a Avenida Mendonça Furtado 2946. Bairro Fátima, Santarém - Pa, através de seu representante o Sr. Angelo tiago Campos Rego Filho, brasileiro, portador do CPF nº 923.346.012-68 e RG nº 5296168 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo a “**CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO SOCIOAMBIENTAL – CADASTRAMENTO E DIAGNOSTICO DAS OBRAS DO PAC CT 350.963-47, PARA ATENDER FAMILIAS A SER BENEFICIADAS PELO PAC**” decorrente da Dispensa de Licitação nº. 005/2015-NGO, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 57, § 1º, inciso IV e art. 116 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e justificativa do PTS;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução da Carta Contrato N° 019/2015 – NGO, antes estipulado até 31 de Dezembro de 2016, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando seu novo término ajustado para 31/12/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91. Avenida Cuiabá nº 661- Liberdade - CEP: 68.040-400.

SANTARÉM – PARÁ

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Termo de Compromisso nº PAC I CT 350.963-47, Dotação orçamentária da P.M.S. – Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, rubrica, com a seguinte Dotação Orçamentaria: 04.122.00022.30. Manutenção do NGO – Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir de publicação, em extrato, no mural do NGO, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 019/2015 - NGO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 15 de dezembro de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral / NGO
Decreto nº 032/2014 - SEMAD
Contratante

Samira Costa Bechara
ESAM – Empresa Junior dos Cursos Bacharelados - UFOPA
Contratada

TESTEMUNHA:
